



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 301, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 023/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANEIDE ARAUJO SOUSA PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – ZONA 028, DO ESTADO DO MARANHÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 81, do **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA (MA)**; considerando requisição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – ZONA 028, DO ESTADO DO MARANHÃO**, acerca de cessão da servidora municipal para aquele Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão da servidora efetiva, deste município, **SILVANEIDE ARAUJO SOUSA**, de CPF nº 460.xxx.0xx-00, matrícula nº 310028-1, auxiliar de serviços gerais, ao Tribunal Regional Eleitoral – ZONA 028 – Coelho Neto, Estado Maranhão – CEP 65620-000.

§ 1º A servidora referida no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições no órgão cessionário sob o comando deste.

§ 2º Caberá ao Município cedente, o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de quatro anos.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município

venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cunha (MA), em 31 de agosto de 2023.

Arquimedes Américo Bacelar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Juventude de Afonso Cunha/MA, a ser coordenada pela Superintendência de Juventude.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da 4ª Conferência Estadual e Nacional de políticas públicas de Juventude.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 301, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 3º A Conferência Municipal, em conformidade com o regimento da 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, desenvolverá em seus trabalhos o seguinte tema "RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver"

Art. 4º O regimento interno da 2ª Conferência Municipal de Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo único. A comissão organizadora municipal de que trata o "caput" será composta por representantes do governo e da sociedade civil indicados pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal de que trata este Decreto ficará por conta de recursos do município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal